

OFI.NII.122017.1782

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004154/2016-61 (CTFlor)

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2017

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA – CTFLO

A/C: ANA ALICE BIEDZICKI DE MARQUES

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

REF.: *Cumprimento da Cláusula 160 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC*

Prezadas Senhoras,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, em atenção ao cumprimento da Cláusula 160 do TTAC, expor o quanto segue.

No âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (“Acordo”), firmado em 2 de março de 2016, mais especificamente nos termos da Cláusula 160, estabelece-se que:

“CLÁUSULA 160: Deverá ser feita pela FUNDAÇÃO a regularização de calhas e margens e controle de processos erosivos nos Rios Gualaxo do Norte, Carmo e

Doce no trecho a montante da UHE Risoleta Neves, a ser aprovado pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS, com conclusão até o último dia útil de dezembro de 2017. "

PARÁGRAFO ÚNICO: É obrigação da FUNDAÇÃO realizar o manejo de rejeitos, nos termos estipulados na CLÁUSULA 151.

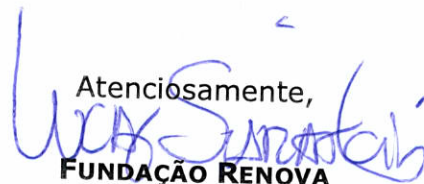
Assim sendo, a FUNDAÇÃO vem por meio desta, informar a conclusão das atividades estabelecidas na cláusula em referência, conforme relatório mensal de atividades, referente ao mês de dezembro, anexo a este ofício ("2017.12.22_Relatório mensal de atividades_dezembro").

Informamos ainda, sobre a realização das atividades subsequentes que darão subsídios ao relatório final das obras de reabilitação ambiental, com prazo de apresentação e este Comitê Interfederativo até o dia 19 de fevereiro de 2018:

- Levantamento topográfico das áreas reabilitadas;
- Emissão de projetos conforme execução em campo "As built";
- Levantamento de imagens por Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT);
- Elaboração de mapas e geoprocessamento de imagens;
- Emissão do relatório de monitoramento das intervenções.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


FUNDAÇÃO RENOVA
LUCAS DE OLIVEIRA SCARASCIA
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS